



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)**

CNPJ: 10.743.482/0001-23

E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 006/2026,

**ANULA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB PARA
O BIÊNIO 2027/2028, REALIZADA
ANTECIPADAMENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução;

Art. 1° Fica anulada a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Massaranduba-PB, para o biênio 2027/2028, realizada em 14 de janeiro de 2025, as 19:30 horas, durante a primeira sessão extraordinária, por violação ao princípio da contemporaneidade e à jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (STF).

Art. 2° A anulação fundamenta-se na recomendação de n° 3/18°PJ do Ministério Público da Paraíba Promotoria de Campina Grande-PB, e na necessidade de adequação às decisões do STF ADI 6.524, ADI 6.688 e ADI 7.733/DF), que consideram inconstitucional a antecipação excessiva da eleição da mesa, ferindo os princípios republicano e democrático, bem como a moralidade e a impessoalidade.

Art. 3° Fica determinada a realização de nova eleição para a Mesa Diretora do referido biênio, a ser convocada e realizada em momento oportuno, a partir de outubro do ano

**Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000**



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)**

CNPJ: 10.743.482/0001-23

E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

que antecede o mandato para o segundo biênio, respeitando o prazo de contemporaneidade definido pelo STF.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba-PB, 22 de abril de 2026.


REGINALDO SILVA

PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000**